

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 45.004-104 0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.375 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 115.800,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 23 de dezembro de 1.994, **APROVOU** e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO** - Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

*Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP*

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
"Setor de Ensino Fundamental"	
7.7.2.08.42.188.4110-01 - Obras e Instalações..	
.....	115.800,00
T O T A L :::::::::::::::::::::::::::::	115.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, a que alude o Inciso III do §1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, de conformidade com a seguinte tabela:

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
C.O.C. 43.564.204.000-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

GABINETE DA PREFEITA

Valores em R\$

PODER EXECUTIVO

"Gabinete"

2.2.1.03.07.020.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 10.900,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Secretaria Geral"

4.4.1.03.07.021.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 9.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"Setor de Ensino Pré Escolar"

7.7.1.08.41.190.4110 - Obras e Instalações....
..... 7.000,00

7.7.1.08.41.190.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 7.000,00

"Setor de Ensino Fundamental"

7.7.2.08.42.188.4120 - Equipamentos e Material
Permanente 49.900,00

"Setor de Alimentação e Nutrição"

7.7.3.08.42.427.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 10.900,00

SECRETARIA DE SAÚDE

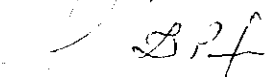
"Setor de Atendimento Médico Odontológico"

8.8.1.13.75.428.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 20.300,00

T O T A L :::::::::::::::::::::::::::: 115.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 23 de dezembro de 1.994.

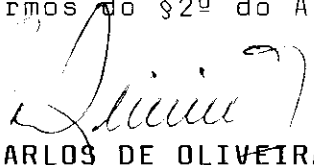

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

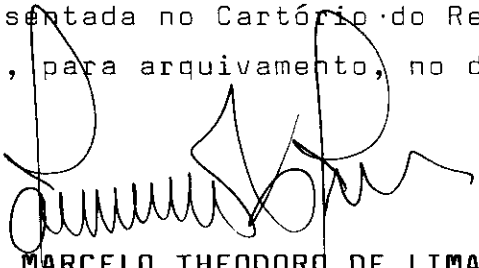
ESTADO DE SÃO PAULO
COC 48.984 204 9901 80

GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada no Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de dezembro de 1.994.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR